



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA CONSELHO
REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380/ Whatsapp: (98) 2106-8321 /8322
Home Page: www.creama.org.br E-mail: gabinete@creama.org.br

PORTARIA Nº 144/2021/PRESI

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PL – 1372/2005, ambas Decisões do CONFEA;

CONSIDERANDO a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei nº 5.194/66);

CONSIDERANDO a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (art. 87, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA-MA);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021 (segunda feira), em virtude do feriado do dia 12 de outubro de 2021, referente ao feriado de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º. As horas não trabalhadas em virtude do Ponto Facultativo, deverão ser compensadas à razão de 1 (uma) por dia, dos dias 13 a 15 de outubro de 2021 e 18 a 20 de outubro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
São Luís (MA), 08 de outubro de 2021.

Eng.º Civil **LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES**
Presidente do CREA-MA
RN 111405259-0